



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1734 | Quarta-feira, 08 de abril de 2020

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	07
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração.....	03		
Divisão de Licitação.....	03		
Divisão de Recursos Humanos.....	04		
Secretaria de Assistência Social.....	06		
Secretaria de Educação.....	06		

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 66, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de 300.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal; Considerando o disposto no inciso IV, do art. 20 da Lei Complementar nº 49, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cianorte; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação	
02.000.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito
02.005.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
02.005.06.182.0006.2.163.	Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil
1337 - 3.3.90.32.00.00	31510 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
	<b>Total Suplementação: 300.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:	
03510	01510 Taxas - Exercício Poder de Polícia - Defesa Civil
	<b>Total Redução: 300.000,00</b>

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 53, de 27 de março de 2020.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 39/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para a abertura dos envelopes e apuração dos resultados dos procedimentos licitatórios na modalidade de Concorrência Pública;

Considerando a Portaria nº 40/2019;

#### **RESOLVE**

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º da Portaria 134/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...  
I – Representante servidor do órgão que impôs a penalidade:  
Titular: Pedro Luis Poncetti  
Suplente: Dayana Santiago Mantrean  
(...)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### DECRETO Nº 64, DE 7 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,



Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 4.066/2013, de 11 de Junho de 2013, alterada pela Lei 4.503/15 de 18 de Março de 2015 que instituiu as Tabelas Complementares do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal e Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal;

Considerando a Deliberação Plenária nº 5/2020 do Conselho Municipal de Saúde deste Município de Cianorte;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam alterados os valores dos procedimentos da Tabela Municipal de Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, criada pela Lei Municipal nº. 4.066, de 11 de Julho de 2013, conforme abaixo discriminados:

Descrição	Valor R\$/Km rodado
Transporte de paciente em ambulância tipo A	R\$ 3,80
Transporte de paciente em ambulância tipo B	R\$ 6,25
Transporte de paciente em ambulância tipo D	R\$ 9,50

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 65, DE 7 DE ABRIL DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no Decreto nº 192, de 31 de outubro de 2019;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 192, de 31 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. ...

§ 1º. As listagens dos alunos que aguardam por vagas serão organizadas e publicadas da seguinte forma:

*I – listas dos cadastros inscritos para vagas na sede municipal, contendo a divisão em 05 enturmações;*

*II – listas dos cadastros inscritos para vagas no Distrito de Vidigal, contendo a divisão em 05 enturmações;*

*III – listas dos cadastros inscritos para vagas no Distrito de São Lourenço, contendo a divisão em 05 enturmações;*

§ 2º. As enturmações das crianças serão realizadas por faixa etária considerando a data corte de 31 de março.

Nomenclatura	Faixa etária
Berçário I - A	Crianças nascidas até 31 de março do ano letivo e que completam 1 ano a partir de 31 de março do ano em curso.
Berçário I - B	Crianças nascidas a partir do dia 1º de Abril do ano letivo.
Berçário II	Crianças que completam 1 ano até 31 de março do ano letivo;
Maternal I	Crianças que completam 2 (dois) anos até 31 de março do ano letivo;
Maternal II	Crianças que completam 3 (três) anos até 31 de março do ano letivo;

(...)”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 38/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei Municipal nº 3.564, de 25 de novembro de 2010;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear ao servidor ocupante do cargo de Diretora de Trânsito, Carlos Eduardo de Oliveira, como autoridade municipal de trânsito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 26/2018.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de abril de 2018.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 67, DE 8 DE ABRIL DE 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 532.786,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 20 da Lei Complementar nº 49, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cianorte;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 62, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Cianorte, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 532.786,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<u>Suplementação</u>			
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde - FMS		
05.005.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração de Secretaria de Saúde		
08.005.04.122.0004.2.169.	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
1338 - 3.3.90.30.00.00	494 Material de Consumo	162.786,00	
1339 - 3.3.90.30.00.00	348 Material de Consumo	45.704,13	
1342 - 3.3.90.30.00.00	3000 Material de Consumo	200.000,00	
1340 - 3.3.90.39.00.00	348 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00	
1341 - 4.4.90.52.00.00	348 Equipamentos e Material Permanente	95.295,87	
1343 - 4.4.90.52.00.00	3000 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>532.786,00</b>	

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

3000 1000 Recursos Ordinários Livres 220.000,00

II – Doações efetuadas pela Justiça Federal conforme Termo de Convênio nº 700008396268, de 27 de março de 2020, configurando excesso de arrecadação, na



forma do disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, registrado nas seguintes categoria e fonte de receitas:

1.7.5.8.99.1.1.02.00.00.00 348 Doações Justiça Federal para Enfrentamento da Emergência COVID19 150.000,00

III – Recursos Recebidos do Governo Federal, conforme Portaria nº 480, de 23 de março de 2020, através do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio SUS, registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas:

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde 162.786,00

**Total Suplementação: 532.786,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 8 de abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 037/2020**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e desratização e limpeza de reservatórios de água das divisões vinculadas a Secretaria de Assistência Social. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 07 de Abril de 2020.

**Gustavo Garcia**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2020 – Processo 96/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 20/2020 – Processo 97/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 21/2020 – Processo 98/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são con-

feridas por lei, torna público que contratou com a empresa AK PEREIRA RIS-SATO SECCO BARBOSA, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 22/2020 – Processo 99/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 23/2020 – Processo 100/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2020 – Processo 101/2020**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa D'ALBERTI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, para Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações; e no que restar a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N.º 151/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, 1211, Centro, CEP 86.701-040, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.328.535/0001-59.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Li-



citação nº 19/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 152/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pintassilgo, 462, Parque das Laranjeiras, CEP 87.083-085, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.421.421/0001-82.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 20/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 153/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AK PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Aracaju, 1825, Zona VII, CEP 87.503-370, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.551.095/0001-65.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 21/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 154/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vereador Arlindo Planas, 1384, Jardim Lucianópolis, CEP 87.080-435, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.780.597/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 22/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.270,00 (Seis mil duzentos e setenta reais)..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 155/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Ewxaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, CEF 87.060-702, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 23/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N º 156/2020 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa D'ALBERTI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Trevo de Cianorte, 320, Parque Industrial, CEP 87.065-003, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.616.363/0002-08.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo por Dispensa de Licitação nº 24/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais médicos e equipamentos de proteção individual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o art. 4º da LEI Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.404,00 (Quatro mil quatrocentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, conforme cláusula sexta do contrato.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 289/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando Nº 029/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 02/04/2020,



**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **01/04/2020 a 15/04/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 290/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o Memorando Nº 030/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, de 03/04/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **RODRIGO LEONARDI PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO**, no período de **01/04/2020 a 30/04/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 291/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4463, de 27/03/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **THAISE ROSSELI MOREIRA DANTAS**, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL**, a partir de **13 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 292/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4463, de 27/03/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **THAISE ROSSELI MOREIRA DANTAS**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, a partir de **13 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 293/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio,

Vestuário, Turismo e Serviços, de 01/04/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR**, para todos os efeitos, a Portaria nº 274/2020-SEC/ADM, de 27 de março de 2020, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1729, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 06 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 294/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4675, de 07/04/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **MAURINDA ANTUNES SODRÉ DA SILVA** 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/02/2015 a 01/02/2020, no período de **08/04/2020 a 06/07/2020**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 295/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **GLAUCILENE GOMES AGUILA PORCEL**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, no período de **01/04/2020 a 15/04/2020**, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - **O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 296/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 4548, de 03/04/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal **MARIA NEUZA CASASSA**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 297/2020-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, **ZILDA MARCELINO DE ASSIS**, ocupante do cargo



em comissão de **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para exercer cumulativamente o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, percebendo subsídio mensal fixado pela Lei nº 2.466/2004, Art. 3º, de 25 de junho de 2004, alterado pela Lei nº 4.961/2018, Art. 1º, de 27 de março de 2018, a partir de **06 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 08 de Abril de 2020.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO

## Secretaria de Assistência Social

### ERRATA

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

Onde se lê:

“... torna público a quem possa interessar que no período de **13/03/2020 a 11/04/2020** estará aberto o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas enquadráveis como Organização da Sociedade Civil...”

Lê-se:

“... torna público a quem possa interessar que no período de **13/03/2020 a 13/04/2020** estará aberto o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas enquadráveis como Organização da Sociedade Civil...”

Onde se lê:

ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE (Preenchimento Obrigatório)

Lê-se:

ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE (Preenchimento Obrigatório)

Cianorte – Paraná, em 31 de março de 2020.

**Claudemir Romero Bongiorno**  
Prefeito Municipal

## Secretaria de Saúde

### MUNICÍPIO DE CIANORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020

#### EDITAL Nº 04 /2020

**Dispõe sobre a divulgação das notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2020 do Município de Cianorte.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA.**

**Art. 1º** As notas definitivas dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2020 do Município de Cianorte.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE - ENFERMEIRO - 40 HORAS / EDITAL Nº 01/2020				
Classificação	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Pontuação
1º	Larissa de Paula Leite Lima	08/08/1984	041.500.299-03	95
2º	Manoela de Oliveira Mendes	01/12/1986	059.112.489-05	95
3º	Maria Cristina Sargento da Silva	31/05/1979	032.047.089-00	85
4º	Solange Gomes De San Martin	30/01/1966	639.358.649-49	80
5º	Vanderlice Nunes Paulino	21/09/1971	659.232.199-72	80

6º	Ana Marcia Colpo	04/10/1975	782.431.140-68	77
7º	Maria Aparecida de Oliveira	13/10/1977	021.073.569-47	74
8º	Danielle Noronha Van Den Beusch	22/09/1968	111.066.888-05	70
9º	Camila Martinelli da Silva	17/12/1989	079.428.199-06	70
10º	Daniel Lima Dutra Vieira	19/04/1981	909.623.891-53	67
11º	Rosilene Rodrigues	03/09/1972	022.602.909-30	65
12º	Thainá Matsushita de Oliveira	12/03/1996	009.957.059-92	62
13º	Luciana Mônica da Silva	27/10/1978	035.979.059-35	60
14º	Fernanda Santana Cecilio	09/11/1994	089.230.469-30	59
15º	Ariane Baqueta Leonardo	04/01/1996	102.120.229-03	59
16º	Renata Afonso Nicioli	15/10/1983	050.096.059-37	57
17º	Samantha Isis de Oliveira	10/10/1979	032.251.389-83	55
18º	Elaine Cristina da Silva	15/12/1981	037.241.449-46	53
19º	Fabiana Fernandes da Costa Mainá	19/04/1982	033.988.499-11	50

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL- 40 HORAS / EDITAL Nº 01/2020				
Classificação	Candidato	Data de Nascimento	CPF	Pontuação
1º	Ademir Junior Broetto Marques dos Santos	03/09/1984	049.528.939-60	75
2º	Eduardo Tsutomu Miyawaki	19/03/1972	872.406.379-72	70
3º	Laura Vicuna Vieira Gonçalves Pereira	04/01/1981	885.145.871-53	65
4º	Rachel Martins Candeia	06/12/1990	076.974.384-61	65
5º	Marcelo Hiroshi Estevam	23/07/1978	280.660.698-55	60
6º	Bruno Ronchini Montalvão	03/12/1988	070.205.369-48	60
7º	Camila Ronchini Montalvão	07/02/1995	059.025.129-56	58
8º	Jaqueline Nabhan	10/05/1988	046.958.279-05	53
9º	Guilherme Bolzon Martinelli	18/01/1992	065.195.569-63	50

Cianorte, 06 de abril de 2020.

**Andréia Cristiane Pizani Domingos**  
Presidente da Comissão / PSS -2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### MUNICÍPIO DE CIANORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2020 EDITAL Nº 05 /2020

**Dispõe sobre a homologação da classificação final dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2020 do Município de Cianorte.**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando que não houve recurso contra a divulgação das notas preliminares divulgada por meio do Edital 03/2020, no site do Órgão Oficial do município, **RESOLVE** Homologar a classificação final divulgada por meio do Edital de nº 04/2020 dos candidatos inscritos junto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital nº 01/2020, de 18 de março de 2020, do Município de Cianorte para os cargos: Enfermeiro de 40 horas e Médico clínico geral de 40 horas.

Publique-se, Cianorte, 06 de abril de 2020.

**Andréia Cristiane Pizani Domingos**  
Presidente da Comissão / PSS -2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## ATO DA MESA Nº 05, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre os procedimentos e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, foi Declarada Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 42, de 17 de março de 2020, foi Declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Cianorte, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e medidas para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte, de modo a preservar a saúde de todos que frequentam a sede do Poder Legislativo, bem como consolidar os demais Atos da Mesa que dispõem sobre a matéria;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato dispõe sobre os procedimentos e medidas temporárias para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 2º** As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Cianorte de que trata o art. 94 da Resolução nº 01, de 4 de maio de 1992, serão realizadas temporariamente às 10h das segundas-feiras sem a presença de público.

**Art. 3º** Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Cianorte de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, ainda que realizadas externamente, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros programas patrocinados pela Câmara Municipal de Cianorte.

**Art. 4º** Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares para localidades externas ao Município de Cianorte/PR.

**Art. 5º** Fica suspensa a autorização para parlamentares e servidores participarem de cursos presenciais externos.

**Art. 6º** Poderão permanecer em regime de teletrabalho os servidores que comprovadamente se enquadrem em grupo de risco, a saber:

I – imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas ou tenham realizado intervenção cirúrgica ou tratamento de saúde que causem diminuição da imunidade, mediante comprovação por relatório médico;

II – com idade igual ou superior de 60 (sessenta) anos;

III – gestantes e lactantes.

§ 1º Os servidores em regime de teletrabalho deverão desenvolver as atividades de sua competência e permanecerão disponíveis via telefone e e-mail durante os dias e horários normais de expediente, ou seja, dias úteis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

§ 2º Outras atividades a serem desempenhadas pelo servidor em regime de teletrabalho poderão ser definidas pela Diretoria de Administração.

§ 3º Os servidores que estiverem em regime de teletrabalho não poderão se ausentar de sua residência no Município de Cianorte durante os dias e horários normais de expediente, ou seja, dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Presidência ou da Diretoria de Administração.

§ 4º Compete exclusivamente aos servidores providenciarem a estrutura física e tecnológica necessárias à realização do teletrabalho.

§ 5º Os casos envolvendo servidores que se enquadrem em grupo de risco que executem trabalhos/ atividades incompatíveis com o teletrabalho poderão ser relativizadas pela Diretoria de Administração, levando-se em consideração as peculiaridades do caso concreto.

§ 6º A execução das tarefas de competência funcional dos servidores em regime de teletrabalho equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

§ 7º No interesse da Administração, os servidores que estiverem em regime de teletrabalho poderão ser convocados para realização de trabalho/atividade presencial com 2 (duas) horas de antecedência.

§ 8º A Diretoria de Administração deverá encaminhar ao setor de Recursos Humanos a relação dos servidores que forem colocados em regime de teletrabalho.

**Art. 7º** Os servidores ficam dispensados do controle de jornada por meio de ponto biométrico, podendo ser adotado outros métodos para o registro de presença dos servidores.

**Art. 8º** Deverão ser observadas, no que couber, as regras de segurança e higiene para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 expedidas pelos órgãos oficiais de saúde, em especial as Resoluções da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** O Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Cianorte deverá divulgar no prédio da Câmara, em seu sítio oficial e em suas redes sociais as campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19 emitidas pelos órgãos oficiais de saúde.

**Art. 10.** As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

**Art. 11.** As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Cianorte

**Art. 12.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Ficam revogados os Atos da Mesa nº 01, de 17 de março de 2020; nº 02, de 19 de março de 2020; nº 03, de 24 de março de 2020 e nº 04, de 25 de março de 2020.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2020.

Silvio Fernandes  
PRESIDENTE

Marcia Pereira  
VICE-PRESIDENTE

Santana Buzo  
1ª SECRETÁRIA

José Aparecido da Silva  
2º SECRETÁRIO





# Órgão Oficial

## do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**

E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

